

EXTRATO DA ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2021.

Aos onze dias do mês de maio de 2021, às 14 horas, foi realizada a 38ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 37ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 04 de maio de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento da Doutora Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho, 14ª Promotora de Justiça de Sorocaba e integrante do GAECO, em 05/05/2021; do Senhor Palmiro Paulo Bolque, pai do Doutor Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, em 06/05/2021. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos ilustres colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Conselheiro Presidente registrou que a Doutora Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho foi uma das mais ativas, competente, aguerrida e inteligente profissionais, com quem o PGJ teve oportunidade de estar próximo, notadamente, nos últimos tempos, por conta do Grupo Especial de Atuação de Combate ao Crime Organizado. Registrou, ainda, que a Dra. Maria Aparecida Castanho deixa um legado de trabalho extraordinário na região de Sorocaba e para o Ministério Público de São Paulo considerando que era uma profissional de escol, uma amiga leal, alguém que trabalhava com lealdade ao concordar e discordar, mas sempre leal à Instituição e a seus colegas de Promotoria e de GAECO. Registrou, também, o PGJ que o falecimento da Dra. Maria Aparecida Castanho foi um baque

muito grande em tempos tão difíceis para todos nós. **4 -**

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Nusdeo registrou sua adesão ao voto de pesar pelo falecimento da Dra. Maria Aparecida Castanho de forma mais enfática visto que ela foi Promotora de Justiça Substituta quando o Conselheiro Nusdeo foi Assessor de Designações da PGJ, numa época em que faltavam muitos Promotores de Justiça Substitutos e que havia necessidade de deslocamento de um dia para outro, de acumulação de mais de um cargo, de fazerem júris ou audiências em outras comarcas. Registrou o Conselheiro Nusdeo que a Dra. Maria Aparecida Castanho sempre foi uma profissional combativa e sempre cooperou com a PGJ, entendendo suas dificuldades e dando sempre o melhor de si. Assim, concluiu o Conselheiro Nusdeo, registrou sua adesão ao voto de pesar ao falecimento da Dra. Maria Aparecida Castanho e seu pesar pessoal por ter ela nos deixado em condições tão tristes. **4.2.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Nusdeo e registrou que a Dra. Maria Aparecida Castanho era uma colega muito aguerrida, muito profissional e que, com certeza, amava a Instituição Ministério Público de São Paulo. **4.3.** O Conselheiro Secretário informou que não tinha comunicações de ordem pessoal a fazer e na condição de Secretário do Conselho Superior, solicita ao Conselheiro Presidente, assim que ingressar na ordem do dia, a inserção como item extra-pauta, para leitura da minuta de Edital para abertura de Manifestação de Interesse nos cargos relacionados em Entrância Intermediária e Final, bem como informar ao colegiado acerca do teor dos ofícios recebidos da PGJ justificando a impossibilidade da abertura de alguns cargos, com a devida justificativa. **4.4.** O Conselheiro Tiago registrou sua adesão aos merecidos elogios à falecida Dra. Maria Aparecida Castanho, uma grande companheira, aguerrida, prestativa e acolhedora dos colegas do Ministério Público em visita à cidade de Sorocaba. **4.5.** O Conselheiro Motauri registrou, reforçando o que foi dito sobre a Dra. Maria Aparecida Castanho, que foi sua aluna no curso preparatório Êxito, cuja experiência foi marcante visto que era uma daquelas colegas que estava no meio do concurso e vinha sempre perguntar alguma coisa, discutir, e sempre demonstrou um amor e interesse notável pela carreira do Ministério Público e, com sua aprovação, todo esse amor pelo Ministério Público mostrou-se pujante, latente e a Instituição, nesse sentido, perde uma figura de ponta, uma profissional espetacular, e nós perdemos uma querida amiga e

companheira leal. Registrou que é uma tristeza muito grande, mas a vida continua e assim seguiremos em honra de todo esse amor que a Dra. Maria Aparecida Castanho demonstrou pela Instituição. **4.6.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Motauri e registrou que Dra. Maria Aparecida Castanho amava muito o Ministério Público e quem aqui permanece tem o dever de continuar levando adiante a Instituição que ela tanto gostava e amava e pela qual ela tanto trabalhou. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:**

5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1. (1º item extra-pauta) O Conselheiro Secretário informou que recebeu ontem, 10/05/2021, da assessoria do Procurador-Geral de Justiça a informação sobre os cargos que estariam sendo examinados para que pudessem, talvez, ser estudados em termos de desnomencaturação. O Ofício 047/21-PGJ-Secretaria Executiva comunica que os cargos de 1º, 3º, 6º e 9º Promotores de Justiça de Santos, atualmente vagos e que era objeto de análise, encontram-se liberados para integrar futuros editais visando promoção/remoção; o Ofício 048/21-PGJ-Secretaria Executiva comunica a instauração de protocolado visando estudos sobre a possibilidade de desnomencaturação do 5º Cargo de Promotor Criminal de Santo Amaro, solicitando a sua não inclusão em futuros editais; O Ofício 049/21-PGJ-Secretaria Executiva-PGJ informa que para futuros editais de concurso de remoção a serem publicados por esse Conselho Superior contemplem apenas os cargos de 2º, 5º, 12º, 17º e 18º Promotores de Justiça da Capital, ou seja, estes cargos entrarão em concurso, enquanto os demais 18 cargos vagos serão reservados para análise de conveniência e possibilidade de desnomencaturação. Com base em todas essas informações e verificando todos os cargos vagos, informou o Conselheiro Secretário ao Colegiado que o PGJ solicitou que não se coloque em concurso os cargos de Entrância Inicial em razão do conhecimento geral da falta de colegas Promotores de Justiça Substitutos para que a Administração possa dar continuidade às designações. Assim, informou o Conselheiro Secretário, a proposta é de colocar em manifestação de interesse, através do Aviso nº 108/21, de 11/05/2021, comunicando à classe que até o próximo dia 18/05/2021 os candidatos poderão realizar as respectivas manifestações de interesse. O Conselheiro Secretário solicitou ao Colegiado, para que a administração possa ter condições de prover esses cargos, ou mesmo designar Promotores de Justiça para os cargos que forem vagando, e da mesma forma que conciliar os propósitos dos colegas que forem promovidos ou removidos, de se acomodarem nas cidades dos respectivos cargos para os quais foram indicados, utilizaremos um

cronograma a ser detalhado e que possibilite entregas das indicações à Procuradoria-Geral até o final de junho. Informou o Conselheiro Secretário que na semana que vem, com base na manifestação de interesse, comunicará o cronograma para os ilustres Conselheiros e para a classe. Assim, o Secretário Cosenzo informou que se o Conselho entregar as indicações no dia 30 de junho, o PGJ terá 30 dias, em razão de julho ser um mês em que não há nomeações, para que o PGJ possa realizar as nomeações e os nomeados assumam os respectivos cargos no dia 1º de agosto. Para que isso ocorra, postulou o Conselheiro Cosenzo ao Conselho Superior, que autorize a Comissão de Movimentação da Carreira a proceder a abertura do concurso de provimento de cargos de entrâncias intermediária, com início das inscrições, sem a necessidade de ser realizada nova reunião extraordinária. Se encaminharmos o Edital ainda hoje à Imprensa Oficial para publicação amanhã (dia 12/05/21), com o prazo de cinco (5) dias, os colegas poderão manifestar interesse até o dia 18/05, data da próxima reunião ordinária. Assim, se a Comissão for autorizada, no dia em que for verificada as manifestações de interesse, ou logo após, realizaremos a abertura das inscrições, verificando a alternância dos cargos, sem precisar de nova reunião extraordinária para isso. Essa foi a solicitação feita pelo Conselheiro Secretário e aprovada por unanimidade. Registrou o Conselheiro Secretário que serão colocados em concurso, precedida da manifestação de interesse, os seguintes cargos vagos: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**: 4º Promotor de Justiça de Leme; 2º Promotor de Justiça de Mairiporã; 1º Promotor de Justiça de Arujá; 3º Promotor de Justiça de Arujá; 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Campinas; 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca. O Conselheiro Secretário informou que há dois cargos de PJ auxiliar que seriam colocados em concurso e a Administração seguiu mais 10 ou 12 cargos de PJ auxiliar regional porque não há atribuição nesses determinados cargos e assim ficarão para a próxima leva de cargos. 1º Promotor de Justiça de Caieiras; 2º Promotor de Justiça de Caieiras; 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu; 2º Promotor de Justiça de Ibiúna; 1º Promotor de Justiça de Jaguariúna; 1º Promotor de Justiça de Jandira; 3º Promotor de Justiça de Lorena; 2º Promotor de Justiça de Mococa; 1º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau; 3º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau; 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires; 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo; 1º Promotor de Justiça de Taquaritinga; 3º Promotor de Justiça de Valinhos; 2º Promotor de Justiça de Votorantim. **ENTRÂNCIA FINAL**. Informou o Conselheiro Secretário que todos os cargos de entrância final que foram abertos,

com exceção destes da Capital que a PGJ pediu a suspensão para fazer estudos são: 5º Promotor de Justiça de Lins; 15º Promotor de Justiça de Bauru; 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente; 5º Promotor de Justiça de Presidente Prudente; 2º Promotor de Justiça da Capital*; 5º Promotor de Justiça da Capital; 17º Promotor de Justiça da Capital; 18º Promotor de Justiça da Capital*; 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba*; 2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba*; 6º Promotor de Justiça de Diadema*; 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos*; 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos*; 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos*; 5º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos; 2º Promotor de Justiça de Francisco Morato*; 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, que não foi preenchido em razão de manifestação de interesse que não foi posteriormente reafirmada; 5º Promotor de Justiça de Hortolândia*; 4º Promotor de Justiça de Itanhaém*; 3º Promotor de Justiça de Itapeva*; 5º Promotor de Justiça de Mauá*; 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; 5º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; 2º Promotor de Justiça de Votuporanga (frustrado no último concurso em razão de manifestação de interesse não cumprida); 4º Promotor de Justiça de Araraquara; 4º Promotor de Justiça de Assis; 6º Promotor de Justiça de Atibaia; 7º Promotor de Justiça de Barueri; 12º Promotor de Justiça da Capital; 1º Promotor de Justiça de Diadema; 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes; 2º Promotor de Justiça de Embu das Artes; 5º Promotor de Justiça de Franca; 25º Promotor de Justiça de Guarulhos; 2º Promotor de Justiça de Hortolândia; 5º Promotor de Justiça de Itapeceira da Serra; 7º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba; 2º Promotor de Justiça de Jundiaí, em razão de remoção; 2º Promotor de Justiça de Limeira; 3º Promotor de Justiça de Lins; 7º Promotor de Justiça de Mauá; 3º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes; 4º Promotor de Justiça de Ourinhos, em razão de remoção; 2º Promotor de Justiça de Registro; 3º Promotor de Justiça de Registro; 11º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo; 4º Promotor de Justiça de São Carlos, também em razão de remoção; 1º Promotor de Justiça de São José dos Campos; 8º Promotor de Justiça de São José dos Campos; 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho; 1º Promotor de Justiça de Suzano; 4º Promotor de Justiça de Tatuí; 1º Promotor de Justiça de Tupã; 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente; 14º Promotor de Justiça de Sorocaba; 1º Promotor de Justiça de Santos; 3º Promotor de Justiça de Santos; 6º Promotor de Justiça de Santos; 9º Promotor de Justiça de Santos. Informou o Conselheiro Secretário que onde há asterisco, em razão de interesse público e demanda de efetivo provimento dos cargos novos, bem

como daqueles cargos que se encontram vagos desde o concurso anterior, em virtude do exercício de opções dos colegas que foram promovidos, ficam advertidos que, nos termos do artigo 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, eventuais novos pedidos de opção nesses cargos serão indeferidos. O Conselheiro Secretário informou também que, em razão do problema havido no último concurso, foi inserido nesse Aviso a observância do previsto no artigo 54, § 8º, do Regimento Interno do CSMP, ou seja, será reafirmado que a definição do critério de abertura do cargo, vincula o candidato indicado como detentor da expectativa de carreira mais antiga à inscrição e manutenção de sua inscrição até final indicação, sob pena de anulação do certame. O Conselheiro Secretário informou que são esses os cargos colocados, para exame e autorização do Conselho, e ante a aprovação do colegiado, independentemente de convocação de nova reunião, a Comissão de Movimentação da Carreira poderá abrir o edital para as inscrições. O Conselheiro Tiago perguntou quando seria a data de publicação que os colegas da classe teriam conhecimento dos cargos colocados em concurso e o Conselheiro Secretário respondeu que o Edital de manifestação de interesse, se aprovado, poderá ser publicado hoje mesmo na Imprensa Oficial e amanhã (dia 12/05) se iniciará o prazo para as inscrições. O Conselho Superior aprovou por unanimidade a abertura de edital de manifestação de interesse para cargos de entrância intermediária e final no Diário Oficial de 12/05/2021. O Conselheiro Secretário pediu a palavra novamente e registrou que aguardava o encerramento da movimentação da carreira iniciado em março, que exigiu muita atenção do Conselho Superior, para encaminhar a todos os eminentes Conselheiros cópia digitalizada de todo o processo (seis ou oito volumes) de propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior e informou que também enviará ao colegas do Colegiado em formato de *Microsoft Word* de forma fácil para receber sugestões as propostas para alteração do Regimento Interno. É uma maneira mais apropriada para que os Conselheiros possam examinar e fazer a comparação entre o Regimento Interno de hoje, as propostas apresentadas e aquelas que forem sugeridas ou aperfeiçoadas pelos Conselheiros. O Conselheiro Presidente registrou que recebeu na data de hoje informação de que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de segunda-feira, retorna aos trabalhos de forma semipresencial, no formato de número mínimo de profissionais nos fóruns, voltando alguns atos presenciais e aqui na PGJ está sendo discutida a Resolução que deverá ser

semelhante, o que significa que, a partir da próxima segunda-feira, e por dois meses, estaremos em regime de trabalho semipresencial. Informou o PGJ que essa resolução será publicada amanhã ou na quinta-feira, sempre de acordo com a Comissão do Volte Bem e dentro dos parâmetros já dialogados com a referida comissão. **5.1.2.** Pt. 32.042/11 (SEI! 29.0001.0050356.2020-39) - Indicação de membro do Ministério Público do Estado de São Paulo para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) - Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovada por unanimidade a indicação do Dr. Fernando Henrique de Freitas Simões, 18º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para representar o Ministério Público do Estado de São Paulo no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. **5.1.3.** Processo SEI! nº 29.0001.0080793.2021-21 – Escolha de membro da 2ª Instância para o Conselho Curador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/ESMP, em conformidade com o artigo 57, V, da Lei Complementar Estadual nº 734/93. INDICAÇÃO: LISTA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Os Drs.: ENIO DE TOLEDO PIZA TEBECHERANI, 71º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (11 votos). Por unanimidade dos Conselheiros. EDER DO LAGO MENDES FERREIRA, 7º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (04 votos). Pelos Conselheiros Doutores Demercian, Vidal, Tiago e Sarrubbo. MAURÍCIO DA SILVA, 80º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (03 votos). Pelos Conselheiros Doutores Demercian, Vidal e Arual. Também foram votados os Doutores IVANDIL DANTAS DA SILVA (com 01 voto), pelo Conselheiro Doutor Arual, JOSÉ CARLOS DE FREITAS (com 01 voto), pelo Conselheiro Doutor Tiago, HAMILTON ALONSO JÚNIOR (com 01 voto), pelo Conselheiro Doutor Motauri, IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO (com 01 voto), pelo Conselheiro Doutor Motauri e FÁBIO TEBECHERANI KALAF, pelo Conselheiro Doutor Sarrubbo. Expediente encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça. **5.1.4.** Pt. nº 8.711/21 – Recurso do conceito atribuído na Notícia de Fato nº 020/21 – CGMP - Sigiloso – Relator Conselheiro Nusdeo). Protocolado retirado de pauta pelo Conselheiro Relator. **5.1.5.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: **5.1.5.1.** Doutor Danilo Keiti Goto, Promotor de Justiça de Cajati (Pt. 71.046/21 – Relator Conselheiro Arual); **5.1.5.2.** Doutor Luis Felipe Delamain Buratto, 2º Promotor de Justiça de Capivari (Pt. 78.462/21 – Relator Conselheiro Antônio Nery); **5.1.5.3.** Doutor Paulo Antônio Ludke de Oliveira, 99º Promotor de Justiça Criminal (Pt. 80.426/21– Relator Conselheiro Arual); **5.1.5.4.** Doutor Daniel Henrique Silva Miranda, 4º Promotor de Justiça de Ibitinga (Pt. 88.457/21 – Relator Conselheiro

Antônio Nery)). Aprovados por unanimidade. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (30/04/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0005487/2020-3 (SEI! nº 29.0001.0067621.2021-63), com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (30/04/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça integrante do GEDUC Presidente Prudente, informando que o TAC firmado nos autos do IC nº 14.1153.0000094/2017, em trâmite perante o Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC Núcleo de Presidente Prudente, instaurado para apurar a existência de demanda reprimida em creche no município de Regente Feijó, celebrado entre o Município e o Ministério Público, foi cumprido em sua integralidade e o inquérito civil remetido ao arquivo. **6.3.** (30/04/2021) Ofício enviado pelo Doutor Vinicius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa de Viterbo, comunicando o arquivamento do PAF nº 63.0424.0000204/2019-1, que cuidou da fiscalização de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Rosa de Viterbo. **6.4.** (30/04/2021) Ofício enviado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, 6º Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando, atendendo ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16/01/2020, Resolução 174/2017 do CNMP e nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0214.0000875/2021-2 (SEI! nº 29.0001.0062850.2021-64), com cópia da promoção de arquivamento. **6.5.** (30/04/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000862/2019-5 – 1º PJ (SEI! 29.0001.0017328.2021-71) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 18/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.6.** (30/04/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000940/2019 – 1º PJ (SEI! 29.0001.0015038.2021-15) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 28/01/2020, foi devidamente cumprido. **6.7.** (03/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de

Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63.0725.0001017/2020-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.8.** (03/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cátia Aparecida de Sousa Módolo, 2ª Promotora de Justiça de São Caetano do Sul, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0674.0000362/2020-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.9.** (03/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000815/2019-1 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 04/02/2020, foi devidamente cumprido. **6.10.** (03/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0167.0004433/2020, com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** (03/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0167.0001557/2021, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** (04/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000699/2019 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 15/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.13.** (04/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso, informando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.235.463/2014-3 – MA entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e Rosana Viscardi Estrela foi devidamente cumprido pelo compromissário, com cópias anexas, e arquivado na Promotoria de Justiça de Cardoso. **6.14.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000891/2021-4 – 19º PJ (SEI! nº 29.0001.0036661.2021-37), nos termos da Súmula nº 19 do E.

Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.15.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0005795/2020-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010365.2021-86), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.16.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001519/2021-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0066815.2021-97), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.17.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001250/2021-3 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0054630.2021-68), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.18.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000885/2021-9 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0036569.2021-96), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.19.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000884/2021-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0036458.2021-86), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.20.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001899/2021-8 – 19ª

PJ (SEI! nº 29.0001.0081048.2021-23), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.21.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001454/2021-8 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0064986.2021-10), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.22.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000490/2021-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0016238.2021-13), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.23.** (04/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0012977/2020-3 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0010408.2021-89), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.24.** (04/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000784/2019-3 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 18/02/2020, foi devidamente cumprido. **6.25.** (05/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, comunicando que o interessado, Sr. Emerson Pereira, deu integral cumprimento ao acordo de não persecução cível firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.474.1622/2020-6 (29.0001.0148396.2020-89), com cópia dos documentos comprobatórios. **6.26.** (05/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça de Pedregulho, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0371.0000206/2020-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.27.** (05/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal,

encaminhando cópia da Ata da reunião ordinária mensal virtual e Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de abril de 2021. **6.28.** (05/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça integrante do GEDUC Presidente Prudente, informando que o TAC firmado nos autos do IC nº 14.1153.0000010/2017, em trâmite perante o Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC Núcleo de Presidente Prudente, instaurado para apurar a acessibilidade nas Escolas Municipais de Euclides da Cunha, firmado entre o Município e o Ministério Público, foi cumprido em sua integralidade e o inquérito civil remetido ao arquivo. **6.29.** (05/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 63.0725.0001222/2020 – 8º PJDH - idoso (antigo PAF 1210/2011), com cópia da promoção de arquivamento. **6.30.** (05/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0006403/2021, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (05/05/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000658/2019 – 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 08/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.32.** (05/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Natureza Individual - PANI nº 36.0447.0001422/2020-6 (SEI! nº 29.0001.0122248.2020-22), com cópia da promoção de arquivamento. **6.33.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0538.0000072/2021-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0084576.2021-21), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.34.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas,

atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0003444/2020-1 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0008781.2021-77), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.35.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0010125/2021-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0084518.2021-35), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.36.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000449/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0014678.2021-35), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.37.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001980/2021-1 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0084292.2021-26), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.38.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001403/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0063188.2021-56), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.39.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001129/2021-5 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0047403.2021-33), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.40.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora

Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002117/2021-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0087824.2021-13), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.41.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0004636/2020-0 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0009551.2021-45), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.42.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.00021049/2021-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.007582.2021-52), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.43.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000838/2021-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0033438.2021-49), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.44.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica encaminhando cópia de decisão proferida no procedimento SEI! nº 29.0001.0040591.2021-45 em face o Doutor Marcelo Oliveira dos Santos Neves de Souza, 5º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária, concedendo efeitos retroativos da data da posse exclusivamente para efeitos temporais e classificatórios. **6.45.** (06/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002182/2020-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0006418.2021-52), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.46.** (07/05/2021) Ofício

enviado pelo Doutor César Ricardo Martins, 6º Promotor de Justiça do Consumidor, comunicando o arquivamento do Procedimento nº 62.0161.0000414/2021 – 6º PJ tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta pela empresa Banco Pan S/A. **6.47.** (07/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Tatiana Barreto Serra, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO de Meio ambiente do CAO Cível e de Tutela Coletiva, encaminhando cópia de petição inicial de Ação Civil Pública proposta objetivando adequação do Sistema Estadual do CAR, fruto dos trabalhos da Comissão instituída pela Procuradoria-Geral de Justiça acerca do tema (Portaria nº 12.554/2020-PGJ). **6.48.** (07/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Lúcio Camargo de Ramos Júnior, 2º Promotor de Justiça de Itapeva, informando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0295.0000193/2020-5, com cópia da promoção de arquivamento.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 23 (vinte e três) deles pelo Pleno e 326 (trezentos e vinte e seis) pelas Turmas (186 pela 1ª Turma e 140 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 349 (trezentos e quarenta e nove), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 – ENCERRAMENTO – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.